ATA Nº 002/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

Aos onze dias do mês de fevereiro ano de dois mil e quinze, às 15:00 (quinze horas), na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), José de Oliveira da Silva (fiscal), Guilherme Isac Gomes Barbosa (Tecnólogo em Construção Civil) e Marco Antônio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal). Após as explanações iniciais passou-se à analise dos processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 8.342/2.012 – NEIDEMAR MENDES.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Joaquim Pedro Timaia, nº. 126 (cento e vinte e seis), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.

Decisão: O membro da comissão Marco Antonio Sonsim de Oliveira requer do Engenheiro Agrimensor Erivelton Alexandre Almeida de Moraes que informe por escrito a esta comissão, se no seu entendimento, referido terreno pode ser alienado ou não.

Processo: 299/2015 – EXATA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Joaquim Pedro Timaia, nº. 129 (cento e vinte e nove), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.

Decisão: A comissão decide que tem que ser apensado ao atual processo um processo anterior para posterior análise.

Processo: 417/2015 – VALZIRA PIRES FERREIRA.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Marcionílio Estácio Dutra, nº. 33 (trinta e três), Bairro Pito, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam por unanimidade pela existência da posse em nome de Valzira Pires Ferreira. Para fins de concessão da alienação, através de seu órgão técnico, a Prefeitura de Iúna deverá emitir um parecer sobre as condições do terreno e produzir um levantamento topográfico.

Processo: 1.830/2014 – ASSOCIAÇÃO GALÍSTICA DE IÚNA/ES.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Prefeito Paulo Expedicto Amaral, nº. 228 (duzentos e vinte e oito), Bairro Vale Verde, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam por unanimidade requerer do interessado o CNPJ, Estatuto Social, ata da eleição da última diretoria e demais documentos que comprovem o funcionamento da referida instituição jurídica.

Processo: 4.315/2014 – ANTONIO RAIMUNDO DE ARAÚJO.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Avenida Antonio Augusto de Oliveira, nº. 708 (setecentos e oito), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.

Decisão: A comissão envia o presente processo para o Setor de Engenharia do Município de Iúna verificar se a área aos fundos do terreno pode ser usada para fins de alargamento de via pública (Rua Quintino Bocaiúva) ou outra finalidade do interesse público, nos termos do parágrafo único do Artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.552/2014.

Processos 1.402/2009 e 5.209/2013 – ALCINO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Coronel Francisco Justo, s/nº, Bairro Guanabara, Iúna/ES.

Decisão: A comissão delibera por unanimidade em encaminhar o processo em questão ao procurador Eder Cordeiro dos Santos (membro desta comissão) para que informe sobre o processo judicial que tramita nesta comarca referente aos terrenos do Bairro Guanabara, especialmente sobre o terreno no endereço acima mencionado.

Processo nº. 9124/2012 – ASSOCIAÇÃO IUNENSE PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRECHE PINGO DA GENTE).

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Carlos Alberto de Castro Rios, nº 120 (cento e vinte), Bairro Quilombo, Iúna/ES.

Decisão: O membro da comissão Marco Antonio Sonsin de Oliveira pediu vistas do processo.

Processo nº. 237/2015 – JUVERCINO TIBURCIO DA CRUZ.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Antonio Monteiro Alves, 350 (trezentos e cinquenta), Bairro Pito, Iúna/ES.

Decisão: A comissão delibera que o requerente tem que quitar as dívidas de IPTU e taxas. E um processo anterior tem que ser anexado a este para um análise posterior.

Processo nº. 4.214/2014 – MARILEIA ZOCOLOTO.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Cícero de Souza, nº 71 (setenta e um), Bairro Quilombo, Iúna/ES.

Decisão: A comissão delibera que a requerente tem que quitar as dívidas de IPTU e taxas.

Processo nº. 203/2015 – JOSÉ SILVEIRA GOMES.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Prefeito Paulo Expedicto Amaral, nº 214 (duzentos e quatorze), Bairro Centro, Iúna/ES.

Decisão: A comissão delibera que o requerente (conjuntamente com os herdeiros) tem que providenciar o arrolamento ou o inventário de Jair de Barros Gomes.

Danilo Soares de Miranda

Danilo Soares de Miranda

Scanned by CamScanner